PROJETO DE LEI NÚMERO 11 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0014 – ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
AÇÃO – 0.001 – Pagamento da Dívida Contratada
FONTE DE RECURSOS – 01.110 - GERAL
VALOR – R$ 130.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 11 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O município de Areias, através da Lei Municipal nº 1.390, de 26 de outubro de 2022. Com o ingresso dos recursos financeiros nos cofres municipais para realização dos empreendimentos pretendidos, são gerados a necessidade de emissão de empenhos para pagamento de despesas decorrentes de juros, provenientes da referida Operação de Crédito.

Quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, o projeto de lei que autorizou a realização da mesma, já se encontrava tramitando pela Casa Legislativa, razão pela qual o Orçamento Municipal, não contempla a alocação da despesa com os encargos financeiros.

Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para realizar a referida despesa, conforme já autorizado na Lei Municipal supracitada.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Areias, 11 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal